

# COMUNICADO

## Tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica em 2026

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, aprova as tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026 em todo o território português para carregamentos na rede pública de mobilidade elétrica. Esta aprovação foi precedida, nos termos dos Estatutos da ERSE, de uma proposta inicial submetida a parecer do Conselho Tarifário e às demais Entidades regulamentarmente previstas.

### Setor da mobilidade elétrica

O regime jurídico da mobilidade elétrica foi recentemente revisto, através da publicação do Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto (RJME), com vista à adequação do modelo de mobilidade elétrica português ao quadro normativo da União Europeia. Este diploma elimina a gestão centralizada da rede de mobilidade elétrica em Portugal, até agora operada pela EGME, mas estabelece um regime transitório, até 31 de dezembro de 2026, para salvaguardar uma transição sem disruptões entre regimes jurídicos.

Nos termos do artigo 44.º do RJME, durante o período transitório, a utilização da plataforma da EGME está sujeita ao pagamento de uma tarifa, fixada anualmente pela ERSE. Esta tarifa é aplicável em pontos de carregamento que se mantenham integrados na plataforma de gestão centralizada da rede de mobilidade elétrica durante o regime transitório.

O novo RJME introduz uma incerteza elevada na definição e caracterização do número de carregamentos previstos na rede de mobilidade elétrica para 2026, com saídas da rede pública a ritmos distintos, em função da estratégia comercial adotada por cada Operador de Ponto de Carregamento (OPC).

Em 2024, a rede de mobilidade elétrica permitiu a realização de mais de 6,14 milhões de carregamentos, num total de 16 561 pontos de carregamento. As previsões da ERSE para 2026 apontam para que a rede de mobilidade elétrica possa atingir cerca de 6,59 milhões de carregamentos, representando um decréscimo de -26% face à estimativa de 8,90 milhões de carregamentos para o ano 2025, mas ainda assim um aumento de +7% face ao verificado em 2024.

### Preços das tarifas da EGME

O Regulamento da Mobilidade Elétrica (Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, alterado pelo Regulamento n.º 103/2021, de 1 de fevereiro) estabelece as seguintes tarifas da EGME, cuja fixação compete à ERSE:

- Tarifa da EGME aplicável aos CEME (Comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica)
- Tarifa da EGME aplicável aos OPC
- Tarifa da EGME aplicável aos DPC (Detentores de Pontos de Carregamento)

Para o ano de 2026, a ERSE aprova uma **redução de 30,8%** dos preços das tarifas aplicáveis aos CEME e aos OPC e uma **redução de 30,2%** para os preços das tarifas aplicáveis aos DPC, face às tarifas praticadas no ano 2025.

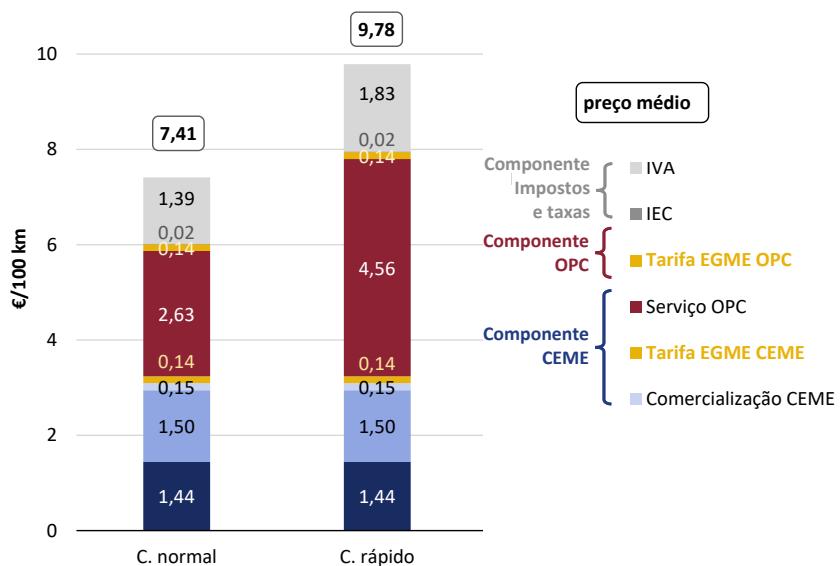
Variação 2026 / 2025	
Tarifa da EGME aplicável aos CEME	-30,8%
Tarifa da EGME aplicável aos OPC	-30,8%
Tarifa da EGME aplicável aos DPC	-30,2%

As tarifas da EGME fazem parte dos custos incorridos por CEME, OPC e DPC, que garantem o carregamento de veículos elétricos na rede de mobilidade elétrica, pelo que contribuem para o preço final pago pelos Utilizadores de veículo elétrico (UVE) sempre que realizarem carregamentos nessa rede.

Prevê-se que as tarifas da EGME (aplicáveis a CEME e a OPC) associadas à realização de carregamentos na rede de mobilidade elétrica, representem um peso entre 3% e 4% do preço final pago pelos UVE em 2025.

A figura seguinte apresenta um exemplo de desagregação dos custos por distância percorrida de um carregamento-tipo de 11,5 kWh/carregamento na rede de mobilidade elétrica.

**Impacto das tarifas da EGME no preço pago pelos UVE por distância percorrida - Exemplo**



Exemplo para um cenário de 11,5 kWh/carregamento, em pontos de carregamento com entrega da rede elétrica em baixa tensão, tanto para pontos de carregamento rápidos (potência acima de 22 kW), como normais (potência até 22 kW), assumindo um consumo de 15 kWh/100 km para o veículo elétrico.

**No exemplo apresentado a variação das tarifas da EGME permite uma redução de 0,13 euros por cada 100 km, face a 2025.**

### Proveitos regulados

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos da EGME para 2026, a recuperar pelas tarifas.

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Tarifas 2026
<b>A</b>	<b>Proveitos permitidos sem ajustamento</b>	<b>2 143</b>
<b>B</b>	<b>Ajustamento no ano t</b>	<b>738</b>
<b>C = A + B</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de GOME, previstos para o ano t</b>	<b>1 405</b>
<b>D</b>	Montante previsto para o ano t, correspondente ao diferimento intertemporal de proveitos permitidos	0
<b>E = C - D</b>	<b>Proveitos a recuperar da atividade de GOME por aplicação das tarifas da EGME, previstos para o ano t</b>	<b>1 405</b>

Nota: Ajustamentos positivos representam valores a devolver aos consumidores.

Lisboa, 15 de dezembro de 2025